

CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL
PROTOCOLO Nº 264/2024
DATA: 30/08/2024
HORA: 13.37

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Adilto Luis Ferrari
ASSINATURA
Mensagem Nº 049/2024

Missal - PR, 30 de agosto de 2024

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora e
Senhores Vereadores

Encaminhamos o Projeto de Lei abaixo identificado, o qual submetemos à apreciação e deliberação dos nobres vereadores, em regime de urgência.

PROJETO DE LEI Nº 040 DE 30 DE AGOSTO DE 2024 → AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Projeto de Lei em questão tem como objetivo autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2024.

Esse Crédito Adicional Especial será no valor de até **R\$ 13.520,00 (treze mil, quinhentos e vinte reais)** e será destinado a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes, através do Departamento de Obras e Urbanismo.

A justificativa para a abertura deste Crédito Adicional Especial baseia-se na Lei Municipal nº 1.808/2024 que trata da participação do Município de Missal no Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Oeste do Paraná (CIDERSOP) e visa o pagamento de materiais (brita graduada) retirada pelo Município junto ao referido consórcio.

Sendo o exposto e na certeza da aprovação do Projeto, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Missal
PROTOCOLO
Projeto de Lei Nº 046 / 2024
Missal, Pr. 30 / 08 / 2024
Francieli P.

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 040 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL PARA O EXERCÍCIO
DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2024 no valor de até **R\$ 13.520,00 (treze mil, quinhentos e vinte reais)** para suplementar o seguinte programa:

09.000 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

26.782.0017-1-105 – Consórcio CIDERSOP

3552 - 3371.70.00 – 1045 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 13.520,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit do Balanço de 2024 de Outros Recursos Não Vinculados, para atendimento ao disposto na Lei Municipal 1.808 de 20 de Maio de 2024, conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64:

• **Superavit da fonte:**

Fonte 1045 – Outros Recursos Não Vinculados R\$ 13.520,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 30 DE AGOSTO DE 2024


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em questão tem como objetivo autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2024.

Esse Crédito Adicional Especial será no valor de até **R\$ 13.520,00 (treze mil, quinhentos e vinte reais)** e será destinado a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes, através do Departamento de Obras e Urbanismo.

A justificativa para a abertura deste Crédito Adicional Especial baseia-se na Lei Municipal nº 1.808/2024 que trata da participação do Município de Missal no Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Oeste do Paraná (CIDERSOP) e visa o pagamento de materiais (brita graduada) retirada pelo Município junto ao referido consórcio.

Sendo o exposto e na certeza da aprovação do Projeto, desde já agradecemos.

Atenciosamente,


Adilton Luís Ferrari
Prefeito Municipal